



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO

**PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DE SERGIPE**

Pelo presente instrumento, o Município de Malhador-SE, inscrito no CGC/MF nº 13.104.757/0001-77, com sede na Praça 25 de novembro, nº 133, bairro centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o(a) Sr(a) Francisco de Assis Araújo Júnior, portador(a) do RG nº 20300000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.324.895-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.1040757/0001-62, sediada na Rua José Ramos de Souza, nº 130, cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Secretário(a), o(a) Sr(a). Thayná Souza dos Santos Costa portador(a) do RG nº 24438758 inscrito(a) no CPF/MF sob nº 062827615-06 pelo Decreto nº 216, doravante denominada **SME**, consoante disposições da Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, e suas alterações posteriores, a qual “institui o Programa Alfabetizar Pra Valer, que estabelece as bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa (...)”, bem como da Lei nº 8.595, de 07 de novembro de 2019, a qual “institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe – SAESE, nas Escolas das Redes Públicas, Estadual e Municipais de Ensino”, e da Portaria 3766/2021/GS/SEDUC, que “estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe - SAESE, nas escolas das redes públicas estadual e municipais de ensino (...)”, pelo presente, manifestam seu interesse em **ADERIR** ao Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe (SAESE) e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes na legislação correlata.

A inobservância do disposto na legislação e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Município e da SME no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2024.

Nome completo e carimbo

Prefeito do Município de Malhador

Nome completo e carimbo

Secretaria Municipal de Educação

Thayná Souza dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 216/2023